



Alexandre Costa Lima\*

# UMA CIDADANIA COSMOPOLITA

**K**ant pode ser considerado o filósofo moderno que propôs uma estrutura jurídica para o cosmopolitismo ao desenvolver a ideia de um mecanismo jurídico que regulamentasse as relações no âmbito internacional. Ele lançou as sementes da fértil reflexão contemporânea sobre a transição das normas do direito internacional para as normas cosmopolitas de justiça, especialmente aquelas relativas aos direitos humanos.

O cosmopolitismo kantiano, inspirando-se na filosofia estoíca, parte do pressuposto de que a humanidade é composta por seres que fazem parte de um todo maior e que devem ademais considerar-se membros de uma comunidade de seres racionais. Assim, o seu cosmopolitismo pode ser considerado uma teoria moral que vincula universalmente todos os seres humanos.

O cosmopolitismo kantiano tem, no mínimo, duas premissas importantes: a primeira seria a construção jurídica da “posse comum da superfície da terra”, isto é, a fundação do direito de associação civil mútua dos seres humanos, a partir da afirmação de que, dado que a superfície da Terra é limitada, em algum momento deveremos aprender a desfrutar de seus recursos em comum com os outros. Em outras palavras: o globo terrestre é um espaço comumente habitado e limitado, e cuja esfericidade não permite a dispersão ilimitada dos seres humanos. Por força dessa característica física, a convivência humana é inevitável!

A segunda premissa kantiana propõe o “direito de humanidade na pessoa de qualquer um”, quer dizer, o direito a ser tratado pelos demais com certos padrões de dignidade e de valor humano. O direito de humanidade nos autoriza a nos convertermos em membros da sociedade civil, de tal modo que nos correspondam direitos jurídico-políticos.

O cosmopolitismo kantiano apresenta-se como uma ideia regulativa cuja efetivação é essencialmente assintótica, configurando um plano gradual de reformas das instituições, de modo a aprimorar a estrutura jurídico-política em favor da paz entre os povos. Importantes filósofos contemporâneos estudam o cosmopolitismo, como Martha Nussbaum, professora de Filosofia do Direito em Chicago, Seyla Benhabib, de Harvard e Otfried Höffe, de Tübingen, entre outros.

## Prosperidade sem crescimento

Evidentemente, é impossível comentar, em um curto artigo, os variados aspectos do direito e da cidadania cosmopolita e, então, nos limitamos a comentar a tese de uma cidadania ambiental cosmopolita. Antes do advento da técnica, o homem entendia que as suas intervenções na natureza eram superficiais e sem perigo, posto que a natureza restabeleceria o seu próprio equilíbrio. Parecia



que o quase imediatismo temporal de suas ações, acontecendo sempre em uma dada proximidade espacial, garantiam os efeitos limitados do seu agir. Hoje, a ecologia nos mostra que os efeitos da técnica abarcam não apenas todo o planeta, mas também as gerações futuras. Daí, a urgência da cidadania ambiental cosmopolita.

Uma tese econômica comumente aceita diz que, sem crescimento, não há prosperidade e que só a contínua expansão da capacidade de transformação material da economia poderá satisfazer os desejos gerados pela ideologia de consumo. Esta tese é, sem dúvida, insustentável, dada a crescente escassez do petróleo e da água, o aquecimento global, entre outros problemas.

Contudo, não existem mecanismos globais de controle dessa expansão e, tampouco, os cidadãos ecologicamente preocupados podem interferir efetivamente na situação. Além da escassez, aumenta a pobreza, a violência e o fanatismo. Nesse contexto, a possibilidade de uma cidadania ambiental cosmopolita ganha contornos importantes.

O economista britânico Tim Jackson, no seu livro “Prosperidade sem crescimento”, aponta para o “dilema do crescimento”: os custos de um crescimento acelerado e sem limites são insuportáveis e, ao mesmo tempo, um “decrecimento” seria muito instável, com a diminuição da demanda, o aumento do desemprego, a redução da competitividade, por exemplo. A tese de Jackson é de que o crescimento continua sendo necessário, “por um tempo”, para que os países e as pessoas pobres do mundo possam alcançar um nível de bem-estar sustentável e justo. Por outro lado, a economia global deve decrescer para que se possa haver uma restauração da capacidade ecológica planetária. Então, é indispensável o decrecimento das economias dos países ricos, com a sua população privilegiada reduzindo rápida e drasticamente sua participação nos recursos materiais e no uso de energias não-renováveis.

Esta seria uma forma de atingir dois objetivos: a sustentabilidade e a justiça internacional. No entanto, não existe qualquer estratégia de marketing à disposição que possa convencer os habitantes das sociedades prósperas de que só a redução das bases materiais do seu bem-estar poderá salvar o espaço ambiental coletivo. Continuar com o desperdício de recursos e o gasto desmesurado dos bens naturais impedirá o combate à pobreza, negando-se aos quase três bilhões de desfavorecidos o acesso aos recursos adicionais e às fontes de energia não-renováveis.

## Espaços transnacionais

Segundo Tim Jackson, para que haja uma transição da economia do crescimento desmesurado e do desperdício para uma economia de prosperidade sem crescimento, os economistas deveriam propor modelos de decrecimento macroeconomicamente estáveis, substituindo o PIB como indicador de prosperidade por outros mais humanos como renda, gasto, produção, poupança, investimento, entre outros. Seria necessário também que o Estado com mandato democrático implementasse uma governabilidade voltada à sustentabilidade e ao fortalecimento social e econômico, exercendo o poder de coerção para alterar as regras dos estilos de vida perdulários.

Ora, dada a escala planetária dos problemas ecológicos atuais, somente um governo cosmopolita ou uma





federação de Estados livres com poderes coercitivos poderia impor as mudanças necessárias. A União Europeia, a despeito de todos os seus problemas, serviria como um modelo de governança em escala regional. Kant enfatizava a necessidade de governos republicanos nos estados voluntariamente associados, admitindo, tacitamente, o poder de pressão efetiva que os cidadãos poderiam exercer sobre os governantes.

Como último elemento da mudança, Jackson aponta a eficácia e o papel pedagógico das redes sociais na construção de uma cidadania ambiental cosmopolita. Uma primeira distinção seria entre cidadania e nacionalidade, evitando-se o lugar-comum que opõe o cosmopolitismo ao patriotismo. Nussbaum, seguindo o modelo estoico, crê que a lealdade dos cidadãos deve evoluir dos círculos concêntricos de lealdade que envolvem, inicialmente, a família imediata, passando ao da família expandida, vizinhos, grupos locais, conterrâneos e compatriotas até o círculo mais exterior que abarca a humanidade inteira.

A tarefa dos cidadãos cosmopolitas contemporâneos seria aproximar-se dos grupos dos círculos mais exteriores e criar novas ligações. Seria também criar capacidades menos materialistas e desenvolver um horizonte de novos e múltiplos espaços transnacionais, assumindo compromissos com a equidade e a pluralidade, ao mesmo tempo em que critica o “territorialismo”. No jargão de Arendt, seria criar, de baixo para cima, a instituição cosmopolita do “direito a ter direitos” de cada indivíduo no globo terrestre. As redes sociais têm um papel decisivo nessas ações porque desenvolveram um novo capital social acessível a qualquer um, na medida em que a

**“Continuar com o desperdício de recursos e o gasto desmesurado dos bens naturais impedirá o combate à pobreza, negando-se aos quase três bilhões de desfavorecidos o acesso aos recursos adicionais e às fontes de energia não-renováveis”**

infraestrutura da comunicação eletrônica torna possível trabalhar porções de informação exponencialmente crescentes, com cada vez menos dispêndio, enviando-as a distâncias quase ilimitadas.

O cidadão que, através da internet, tem acesso imaterial ilimitado ao poder humano de representação e criatividade poderá compreender, mais claramente, a conexão de objetivos ecológicos e sociais. Poderá compreender que o florescimento humano não está necessariamente ligado à descontrolada abundância material e ao desperdício e desenvolverá aquilo que a economista Susan George chama de “hedonismo alternativo”. ■

\* Mestre em Filosofia pelas Universidades de Sussex (Inglaterra) e UFPE. Doutorando em Filosofia pela Universidade de Buenos Aires (Argentina) e professor da Faculdade Asces.